



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n° 1150/2006.

Anterior (2005).

Reconhece Despesas realizadas em Exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam Reconhecidas as despesas realizadas no exercício anterior (2005), empenhadas no corrente exercício.

Art. 2º. As despesas de que trata a presente Lei, são referente ao período de fevereiro de 2005 a dezembro de 2005, no valor de R\$ 14.199,11 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos), decorrente do serviço de Iluminação Pública, credor Cooperzém Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2006.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de outubro de 2006.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Bonling
Chefe de Gabinete